

Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanidades
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

EDITAL Nº 01/2026

**CONSULTA PARA COORDENAÇÃO E COORDENAÇÃO SUBSTITUTA DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

I - DA CONSULTA

Art. 1º O Colegiado do Curso de Pós-graduação em Ciências Sociais, em atendimento ao que assevera o Regulamento vigente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e o Regulamento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFSM, faz saber aos(às) interessados(as) que está aberto o processo de consulta para os cargos de COORDENADOR(A) e COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (doravante PPGCSociais).

II - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE

Art. 2º Para candidatar-se às funções discriminadas neste Edital, o/a candidato(a) a coordenador(a) ou a coordenador(a) substituto(a) deverá estar vinculado(a) como docente efetivo(a), exercendo sua função junto ao PPGCSociais como docente permanente, para um mandato de 02 (dois) anos.

III – DOS(AS) VOTANTES E DA COMISSÃO CONSULTIVA

Art. 3º O/A candidato(a) a coordenador(a) ou a coordenador(a) substituto(a) do PPGCSociais será escolhido(a) na forma de chapa pelos votos do corpo docente e discente do PPGCSociais, levada em consideração a proporcionalidade representativa entre discentes e docentes.

Art. 4º O Colegiado do Curso de Pós-graduação em Ciências Sociais definiu a Comissão Consultiva, em reunião colegiada, no dia 22 de junho de 2026, constituída por dois docentes e uma discente do PPGCSociais, como segue:

- **Representação docente 1 - Presidente:** Dra. Laura Senna Ferreira - SIAPE 2250962;
- **Representante docente 2:** Dr. Felipe Corral de Freitas - SIAPE 1058126;
- **Representante discente:** Ma. Maria Eduarda Brendler Nosvitz - MATRÍCULA 202660224.

Parágrafo único. Os/As docentes que compuseram a comissão eleitoral declaram-se impedidos(as) de serem eleitos(as) nesse certame.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições das chapas serão realizadas via e-mail enviado para a presidente da Comissão Consultiva, nesse caso, Profa. Dra. Laura Senna Ferreira, para o endereço laura.senna@ufsm.br, no prazo definido no item VI - CRONOGRAMA.

Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanidades
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

§ 1º No registro das candidaturas, dirigido à Comissão Consultiva deste certame, dever-se-á constar: nome do(a) candidato(a) a coordenador(a) e nome do candidato(a) a coordenador(a) substituto(a) na forma de chapa.

V - DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 6º A realização da consulta (votação) para coordenação e coordenação substituta do PPGCSociais será, por voto secreto, realizada pelo Centro de Processamento de Dados - CPD, por meio de voto eletrônico, em data definida no item VI - CRONOGRAMA.

Art. 7º Será considerada vencedora do certame a chapa que obtiver o maior número de votos por igualdade quantitativa de sufrágio, considerando a proporcionalidade dos votos da representação discente com relação à representação docente.

Art. 8º No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem sequencial:

I - Chapa que tiver maior soma de anos em tempo de vínculo como docente permanente no PPGCSociais;

II - Chapa que tiver maior diversidade de linhas de pesquisa do PPGCSociais.

Art. 9º Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-á realizada a consulta de que trata esse Edital com qualquer número de votantes.

Art. 10º A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição na página do PPGCSociais.

Art. 11º A interposição de recursos ao resultado final, se houver, deverá ocorrer no período definido no item VI - CRONOGRAMA.

Art. 12º O resultado da eleição será enviado, por e-mail, pela Comissão Eleitoral ao Colegiado do PPGCSociais, para homologação.

VI – CRONOGRAMA

Art. 11º. O certame seguirá o cronograma abaixo:

Evento	Responsável	Data
Reunião extraordinária para definição da Comissão Consultiva.	Colegiado do PPGCSociais	22/06
Reunião extraordinária para definição do presente Edital.	Comissão Consultiva	22/06
Publicação do Edital e da definição da Comissão Consultiva.	Secretaria Integrada	25/06

Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanidades
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Período para solicitação de impugnação do Edital e/ou da definição da Comissão Consultiva.	Qualquer interessado(a)	26/06
Resposta aos recursos.	Colegiado do PPGCSociais	29/06
Publicação oficial do Edital e da definição da Comissão Consultiva.	Secretaria Integrada	30/06
Período para inscrição de chapas.	Comissão Consultiva	01/07 a 02/07
Homologação ou indeferimento das chapas.	Comissão Consultiva	03/07
Solicitação de impugnação às homologações ou não-homologações.	Qualquer interessado(a)	06/07
Resposta às impugnações às homologações ou não-homologações.	Comissão Consultiva	07/07
Período para campanha das chapas homologadas.	Docentes candidatos(as) do PPGCSociais à Coordenação	08/07 a 09/07
Votação (consulta) pelo corpo docente e discente do PPGCSociais.	CPD	10/07 (das 8h às 18h)
Apuração dos votos.	CPD	13/07
Encaminhamento e publicação do resultado.	CPD, Comissão Consultiva; Direção do CCSH	14/07
Período para solicitação de interposição de recursos ao resultado final.	Qualquer interessado(a)	15/07
Publicação oficial do resultado final da consulta para coordenação e coordenação substituta do PPGCSociais.	Secretaria Integrada	16/07

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º A Comissão Consultiva pode alterar o cronograma desse Edital.

Art. 13º Os mandatos iniciar-se-ão no dia da portaria de sua publicação pela Diretoria do CCSH/UFSM.

Art. 14º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Consultiva, com possibilidade de recurso ao Colegiado de Curso do PPGCSociais.

Santa Maria-RS, 25 de junho de 2026.

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanidades
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais**

Laura Senna Ferreira- SIAPE 2250962

Felipe Corral de Freitas - SIAPE 1058126

Maria Eduarda Brendler Nosvitz - MATRÍCULA 202660224